

Id:OE28A811912CF648



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



PORTARIA Nº 093/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI.

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Equipe de Planejamento, com a finalidade de elaborar estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos e demais documentos necessários ao planejamento e execução dos processos licitatórios:

I - Mateus Ferreira Lustosa- CPF: 064.905.163-73(Coordenador)
II - Laryssa Ribeiro Maciel de Melo- CPF: 060.519.621-40(Membro)
III - Leilda Gonçalves Lima CPF: 011.317.003-33-(Membro)

Art. 2º - Compete à Equipe de Planejamento:
I - Realizar estudos técnicos preliminares e pesquisas de mercado;
II - Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;
III - Apoiar a Administração na definição do objeto e na estimativa de custos;
IV - Zelar pela observância da legislação aplicável à matéria;
V - Emitir relatórios e pareceres quando necessário.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 05 de janeiro de 2025, produzindo validade jurídica e administrativa desde essa data.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALO DO GURGUEIA, Estado do Piauí, aos 29 de Agosto de 2025
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Roselidia Lustosa de Sousa Marques
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI
Prefeita Municipal

Id:1252787AA9CAF395



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

Portaria 95 /2025
2025.

São Gonçalo do Gurgueia - PI, 29 de agosto de

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Jefferson Leandro Santos da Silva do cargo comissionado de Assessor dos Assuntos Sociais no Município de São Gonçalo do Gurgueia.

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Jefferson Leandro Santos da Silva, portador do CPF sob Nº 726.053.321-87, do cargo comissionado Assessor dos Assuntos Sociais, no Município de São Gonçalo do Gurgueia em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES:87602539320
Data: 2025.08.29 08:49:09 -03'00'

Roselidia Lustosa de Sousa Marques
Prefeita Municipal

Id:OCC5629933A2F50D



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

DECRETO Nº 46/2025,

DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI AFETADO PELA SECA (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, XVI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e confere aos Municípios a competência para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico emitido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em 27 de agosto de 2025, que detalha o cenário crítico enfrentado pelo município;

CONSIDERANDO, conforme o referido relatório, que a severa estiagem provocou uma redução drástica dos índices pluviométricos, resultando no esgotamento dos reservatórios de água e, conseqüentemente, em um aumento significativo do número de queimadas que têm devastado a vegetação nativa e áreas de pastagem;

CONSIDERANDO que a combinação da seca prolongada com a ocorrência das queimadas tem gerado prejuízos irreparáveis à agricultura de subsistência e à pecuária, principais atividades econômicas locais, comprometendo a segurança alimentar e a subsistência de inúmeras famílias;

CONSIDERANDO que a intensidade do desastre, agravado pelas queimadas, excedeu a capacidade de resposta do poder público municipal com seus próprios recursos, tornando indispensável o acionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA em toda a área territorial do Município de São Gonçalo do Gurgueia - PI, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca (COBRADE 1.4.1.1.0).

Art. 2º Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas necessárias à resposta, reabilitação e reconstrução do cenário do desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 4º Com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência do desastre, sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto deverá ser encaminhado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para fins de reconhecimento federal, e à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, para fins de homologação estadual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - PI, em 28 de agosto de 2025.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES:87602539320
Data: 2025.08.29 11:11:47 -03'00'

ROSELÍDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES

Prefeita Municipal